



Material Didático

Orientações de Investimento em plataforma parceira

MATERIAL DIDÁTICO

Bem-vindo ao Manual do Investidor da **RDreams Franchising**. O presente guia tem como objetivo fornecer informações importantes e relevantes para você que está interessado em investir em empresas e negócios inovadores por intermediação e gestão de nossa empresa.

Aqui você encontrará explicações detalhadas sobre os processos de investimento, os riscos envolvidos, os retornos esperados, entre outras informações relevantes que vão ajudá-lo a tomar decisões informadas e conscientes. Para auxiliá-los nesse processo, disponibilizamos no Anexo I um **Glossário do Investidor**. Vale lembrar que a operação de *crowdfunding* é regulada pela Resolução nº 88 da CVM.

Acreditamos que o investimento em novas empresas é uma forma de impulsionar a economia e trazer inovação para o mercado, e queremos compartilhar essa oportunidade com você.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INVESTIR:

O processo do investimento é bem simples e segue o seguinte passo-a-passo:

1. Selecionar o projeto do qual tem interesse em ser investidor;
2. Clicar no botão "Investir" na página do projeto;
3. Indicar a quantidade de cotas que deseja adquirir;
4. Ler os termos e condições do Investimento;
5. Confirmar seus dados cadastrais;
6. Realizar a reserva da cota por meio de TED (transferência eletrônica disponível) ou PIX de uma conta de sua titularidade para confirmar o investimento; *
7. Aguardar o encerramento bem-sucedido da oferta. **

* Este passo a passo poderá variar de acordo com a plataforma utilizada para a oferta

** Os recursos depositados serão retidos até que a oferta seja concluída com sucesso. Se a oferta não atingir pelo menos 4/5 do valor desejado, o investidor receberá um reembolso completo.

** Dentro de um prazo de 5 dias após o depósito, o investidor poderá desistir do aporte de investimento e receber um reembolso integral do valor investido.

O investidor poderá desistir do aporte em até 5 dias após o depósito e receberá de volta o valor integral investido.

2. DO SUCESSO DA OFERTA

A oferta para o projeto será considerada bem-sucedida se a captação atingir um dos seguintes critérios:

- A. Quando a captação superar 4/5 do valor desejado e a **RDreams Franchising** encerrar a captação antes do prazo;
- B. Quando a captação superar 4/5 do valor desejado e o prazo de captação expirar;
ou
- C. Quando a captação atingir 100% do valor desejado dentro do prazo determinado.

Se o projeto alcançar uma captação superior a 4/5, a participação oferecida no projeto será proporcional ao valor captado. Isso significa que, se um investidor investir R\$ 1.000,00 e a captação totalizar R\$ 300.000,00, sua participação no projeto será de 0,33%.

No entanto, se a captação não atingir pelo menos 4/5 do valor desejado, a oferta será considerada inexitosa e todos os valores investidos serão devolvidos aos investidores. O objetivo dessa cláusula é garantir que o projeto tenha um mínimo de financiamento antes de ser iniciado.

Além disso, é possível que o emissor precise captar recursos adicionais do mercado para complementar a captação. Se isso acontecer, a obtenção desses recursos não deve prejudicar os investidores do *crowdfunding*. No entanto, a dificuldade ou atraso em obter financiamento por outros meios pode afetar negativamente o resultado do projeto.

Por fim, é importante que os investidores saibam que eles têm o direito de cancelar o investimento e receber um reembolso total do valor investido dentro de um prazo de 5 dias após o depósito. Isso oferece aos investidores uma proteção adicional, permitindo que eles desistam do investimento se mudarem de ideia ou se as condições do projeto mudarem, conforme detalhado adiante.

3. DO DIREITO DE DESISTÊNCIA

O investidor terá o direito de desistir do investimento, desde que entre em contato com a plataforma através do e-mail contato@rdreams.com.br no prazo máximo de **até 5 dias úteis** após a realização da reserva. Dentro desse prazo, os valores investidos serão devolvidos integralmente, sem a aplicação de qualquer taxa ou multa.

Essa é uma garantia importante visto que oferece aos investidores tempo suficiente para revisar a documentação e as informações do projeto e tomar uma decisão informada. Caso mudem de ideia, podem cancelar o investimento sem prejuízo financeiro.

Vale lembrar que, após o prazo de 5 dias, o investimento não poderá mais ser cancelado e o investidor estará comprometido com o projeto até o final da oferta.

Caso o volume de desistências implique a redução do importe captado para menos de 4/5 do valor desejado, a oferta será considerada inexistente e cancelada, com a devolução dos valores a todos os investidores.

4. DO ENVIO DE DECLARAÇÃO DO INVESTIDOR

Para garantir a segurança dos investidores, existem algumas restrições quanto ao valor máximo que pode ser investido por pessoa.

De acordo com as normas da CVM, qualquer pessoa pode investir até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano-calendário, com exceção dos casos descritos abaixo:

1. **Investidores-líderes:** caso seja o líder do investimento, com tese de investimento exposta aos demais investidores, o limite de investimento não se aplica.
2. **Investidores de alta renda:** se a renda bruta anual ou o montante de investimentos financeiros ultrapassar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o limite de investimento poderá ser de até 10% (dez por cento) do maior desses dois valores por ano-calendário.
3. **Investidores qualificados:** caso o investidor seja considerado qualificado pela CVM, as restrições de investimento não se aplicam.

Desse modo, durante o processo de investimento, nossa plataforma parceira disponibiliza as declarações necessárias para cada situação durante o cadastro e o processo de investimento.

Para enviar a declaração de investidor, basta confirmar a declaração por meio da aceitação dos termos e declarações no processo de investimento. Após a conclusão bem-sucedida da captação, o investidor deverá assinar os documentos necessários, incluindo a Nota Conversível, os termos de uso, o termo de ciência de risco e a autodeclaração do investidor, por meio de uma ferramenta de assinatura eletrônica pela internet, para validar o investimento.

É importante que os investidores respeitem os limites estabelecidos pela CVM para garantir a segurança do investimento e evitar qualquer problema com a regulamentação. A **RDreams Franchising** está comprometida em fornecer todas as informações necessárias e orientação para ajudar os investidores a fazerem escolhas informadas e bem-sucedidas.

Os modelos das declarações constam no Anexo II do presente instrumento.

5. DOS RISCOS DO INVESTIMENTO EM SOCIEDADES EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE

O investimento em sociedades empresárias de pequeno porte pode ser uma oportunidade para investidores em busca de diversificação e rentabilidade. No entanto, é importante estar ciente dos riscos envolvidos nesse tipo de investimento. Além dos fatores de risco descritos abaixo, existem outros fatores que podem afetar o retorno do investimento. Por isso, é essencial que os investidores compreendam os riscos envolvidos antes de tomar uma decisão de investimento, ressaltando que os fatores de risco do investimento em sociedades empresárias de pequeno porte não se limitam aos descritos abaixo.

Relacionados à economia brasileira e a fatores macroeconômicos em geral:

- Os investimentos em sociedades empresárias de pequeno porte estão sujeitos às políticas governamentais, que podem influenciar positiva ou negativamente os rendimentos dos ativos e, conseqüentemente, dos investidores;
- A globalização é um fator macroeconômico que pode causar oscilações no mercado nacional, influenciando eventos que ocorrem não só no Brasil, mas também no exterior;
- O risco institucional refere-se às reformas administrativas, sociais, fiscais, políticas, trabalhistas e outros ajustes necessários para modernizar o Brasil, tornando-o mais competitivo. Essas mudanças podem provocar alterações nas regras utilizadas no mercado, tais como alteração na taxa básica de juros praticada, aumento na carga tributária (sobre a produção, desenvolvimento de empreendimentos, rendimentos e ganhos de capital), entre outras medidas;
- A sociedade empresária de pequeno porte está sujeita às variações e condições do mercado e de juros, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais. A administradora ou qualquer outra pessoa envolvida não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização, multa ou penalidade decorrente de eventos relacionados ao mercado e às políticas econômicas e institucionais do governo;
- O comportamento negativo da economia brasileira resultante de fatores internos ou externos, pode e normalmente resulta em oscilações negativas, altamente suscetível e sensível a crises, recessões e alterações econômicas significativas;

Riscos associados ao investimento em valores mobiliários emitidos por plataforma de investimentos com dispensa de registro na CVM (*equity crowdfunding*):

- Risco relacionado à liquidez – O retorno do investimento dependerá do sucesso da sociedade empresária de pequeno porte e que pode variar das apresentadas nesta análise. Assim sendo, o investidor que adquirir notas conversíveis da sociedade empresária de pequeno porte deve estar consciente de esse possui características peculiares e específicas quanto à liquidez do investimento, consistindo a princípio, como um investimento de longo prazo, nada obstante possa ser negociado no chamado mercado de transações subsequentes em plataforma eletrônica autorizada para tanto, nos termos da Resolução CVM nº 88, todavia sem indicações concretas de como será a liquidez nesse novo tipo de negociação via plataforma;
- Riscos relacionados à rentabilidade do investimento – O investimento em um projeto é uma aplicação de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade do investidor dependerá do resultado da empresa que desenvolverá o projeto, podendo inclusive perder todo o capital investido;
- Risco relacionado às notas conversíveis da sociedade empresária – A garantia ofertada ao investimento de *crowdfunding* são as notas conversíveis em cotas societárias. Assim, caso a empresa viole os termos do contrato do investimento, o investidor poderá se tornar sócio/acionista da empresa e exercer os direitos

naturais dessa posição. Ao tornar-se sócio/acionista, o investidor estará assumindo o risco da operação econômica como um todo, inclusive o risco de encerramento das atividades, com a perda integral do patrimônio investido.

Riscos associados ao investimento em sociedades empresárias de pequeno porte:

- Antes de tomar uma decisão de investir em sociedades empresárias de pequeno porte, os investidores devem, considerando sua própria situação financeira, seus objetivos de investimento e o seu perfil de risco, avaliar, cuidadosamente, todas as informações disponíveis e, em particular, aquelas relativas à Política de investimento e composição da carteira das sociedades empresárias de pequeno porte, bem como aos fatores de risco;
- Risco relativo ao valor mobiliário face à propriedade dos ativos – A propriedade de contratos de mútuo das sociedades empresárias de pequeno porte não confere aos seus investidores a propriedade sobre os direitos integrantes do patrimônio do mesmo, tampouco dos seus ativos financeiros; e
- Não existência de garantia de eliminação de riscos por parte da administradora das sociedades empresárias de pequeno porte – A exposição do investidor aos riscos aos quais as sociedades empresárias de pequeno porte estão sujeitas poderá acarretar perdas para os investidores. Embora a administradora mantenha o gerenciamento de riscos das sociedades empresárias de pequeno porte, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para as sociedades empresárias de pequeno porte e para os investidores, especialmente nas hipóteses em que o mercado estiver em condições adversas. Por este motivo é importante que exista uma diversificação do seu portfólio para que desta forma seja possível mitigar da melhor maneira os riscos envolvidos no investimento em sociedades empresariais de pequeno porte.

Riscos relativos as despesas do investimento nas sociedades empresárias de pequeno porte:

- Tributários – O risco tributário consiste basicamente na possibilidade de perdas decorrentes de eventual alteração da legislação tributária, mediante a criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando as sociedades empresárias de pequeno porte ou seus investidores a novos recolhimentos não previstos inicialmente.
- De Desapropriação – Há possibilidade de que ocorra desapropriação, parcial ou total, dos bens que compõem os ativos das sociedades empresárias de pequeno porte, por decisão unilateral do Poder Público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público;
- De Sinistro – Em caso de sinistro envolvendo a integridade física dos ativos da empresa, os recursos obtidos pelas coberturas dos seguros dependerão da capacidade de pagamento das companhias seguradoras contratadas, nos termos das apólices exigidas. Por outro lado, as coberturas contratadas poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices;

- Relativos à atividade comercial – É característica das vendas sofrerem variações em seus valores em função do comportamento da economia como um todo. Deve ser destacado que alguns fatores podem ocasionar o desaquecimento de diversos setores da economia, principalmente em decorrência das crises econômicas, sejam elas oriundas de outros países ou mesmo do nosso, com reflexo na redução do poder aquisitivo em geral, ou até mesmo pela falta de segurança na cidade onde atuam as sociedades empresárias de pequeno porte, acarretando, por exemplo, redução nos valores das vendas ou na redução da velocidade de venda;
- De taxa de mortalidade de pequenas empresas no Brasil - De acordo com a pesquisa Sobrevivência de Empresas (2020), realizada com base em dados da Receita Federal e com levantamento de campo, a taxa de mortalidade dessa área de negócios é de 29%. Já as microempresas têm taxa, após cinco anos, de 21,6% e as de pequeno porte, de 17%.
- Da diversificação do portfólio como mitigação de riscos: Destaca-se que a construção de um portfólio diversificado por parte do investidor é o maior mitigador dos riscos envolvidos no investimento em sociedades empresárias de pequeno porte.
- Jurídicos e relacionados a processos judiciais – Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico das sociedades empresárias de pequeno porte considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou aprovados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual. Apesar de as sociedades empresárias de pequeno porte e suas administradoras tomarem todas as cautelas necessárias com relação aos processos judiciais nos quais as sociedades empresárias de pequeno porte figurarão na qualidade de parte, existe o risco de que eventuais perdas em decorrência de tais procedimentos venham a superar os respectivos valores provisionados pelas sociedades empresárias de pequeno porte; e
- demais riscos – As sociedades empresárias de pequeno porte e seus ativos também estão sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

6. DA PRECIFICAÇÃO DA EMPRESA EMISSORA

Durante o processo de oferta de uma empresa de *crowdfunding*, o **valuation** é uma parte crucial da avaliação da empresa. O valuation é uma avaliação do valor da empresa, que é determinada por uma variedade de fatores quantitativos e qualitativos, incluindo o desempenho financeiro da empresa, sua posição no mercado e a análise da liquidez do setor. A **RDreams Franchising**, por exemplo, usa sua própria metodologia para calcular o *valuation* da empresa, que é baseada em uma ampla gama de informações financeiras e do mercado.

No entanto, é importante notar que o *valuation* é uma estimativa e pode variar de outras avaliações feitas por outros agentes de mercado, bem como do próprio emissor. Embora a

avaliação seja uma parte importante da tomada de decisão dos investidores, é essencial que eles realizem suas próprias pesquisas e análises para garantir que estão cientes dos riscos envolvidos. A complexidade envolvida em avaliar uma empresa torna impossível criar uma única fórmula que atenda a todas as empresas, setores e mercados.

Portanto, o valuation é sempre um cálculo que é sujeito a certa subjetividade e riscos. É sempre importante ler com cuidado o prospecto da oferta, para compreender a situação financeira da empresa, bem como os riscos específicos associados ao investimento.

7. DO PRAZO DOS RETORNOS

Caso o projeto seja bem-sucedido, os retornos ocorrem conforme indicado na proposta inicial. Entre as possibilidades de retorno, estão os pagamentos periódicos de juros ou dividendos, que correspondem a uma parcela dos lucros gerados pelo projeto e que são distribuídos aos investidores de acordo com as regras definidas no contrato. Esses pagamentos podem ser realizados em intervalos regulares, como mensalmente ou anualmente, e o valor recebido pode variar de acordo com o desempenho do negócio no período.

Outra possibilidade de retorno é a conversão do investimento em participação no negócio, o que significa que o investidor passa a ter uma porcentagem da propriedade da empresa. Isso pode ocorrer caso a empresa seja vendida ou abra seu capital em uma oferta pública, por exemplo.

Porém, é importante ressaltar que o investimento em um projeto de crowdfunding envolve riscos. Caso o projeto não tenha sucesso e não consiga atingir seus objetivos financeiros, é possível que os recursos aportados pelos investidores sejam perdidos. Nesse caso, não haverá retorno financeiro e o investidor terá arcado com o risco de perda de capital. Por isso, é importante que o investidor esteja ciente desses riscos e avalie cuidadosamente as informações disponíveis antes de investir em um projeto de crowdfunding.

8. DO RESGATE ANTES DO PRAZO

O resgate antes do prazo é uma possibilidade oferecida ao investidor em alguns tipos de investimentos, inclusive no *crowdfunding*. Nesse caso, o investidor pode finalizar seu investimento antes do término do prazo, mas a venda do título está condicionada ao interesse de terceiros em comprá-lo pelo preço que o investidor pedir. É importante lembrar que esse tipo de investimento possui baixa liquidez, o que significa que pode ser difícil encontrar compradores dispostos a adquirir o título antes do prazo.

9. DO MERCADO DE TRANSAÇÕES SUBSEQUENTES

Com a Resolução nº 88 da CVM, plataformas de investimento podem intermediar transações subsequentes de valores mobiliários emitidos em *crowdfunding*. Este ambiente poderá existir ou não de acordo com a plataforma de equity escolhida para aquela operação.

10. DA PRECIFICAÇÃO E DA LIQUIDEZ DOS VALORES MOBILIÁRIOS APÓS A OFERTA

É importante destacar que, pós o encerramento da oferta pública, há uma grande dificuldade em precificar o valor mobiliário adquirido, o que torna o investimento em empresas de pequeno porte arriscado. Mesmo que uma política de precificação seja estabelecida, ela só é válida se alguém estiver disposto a pagar aquele valor pelo título.

Além disso, a baixa liquidez pode impedir a recuperação do valor investido ou levar a uma desvalorização dos valores mobiliários abaixo do preço pago. O mercado de transações subsequentes, que será viabilizado pela Resolução nº 88 da CVM, pode ajudar na precificação desses ativos, mas ainda não se sabe como será a liquidez dos investimentos na plataforma parceira da **RDreams Franchising**. Portanto, é importante que o investidor esteja ciente dos riscos antes de investir.

11. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO EMISSOR

A **RDreams Franchising** tem como prática emitir a prestação de contas trimestrais para manter os investidores atualizados sobre o andamento do projeto. Essa exigência segue as normativas da Resolução 88 da CVM e deve ser cumprida através do painel do investidor em nossa plataforma parceira.

É importante ressaltar que essas informações periódicas não são auditadas por uma auditoria independente, com exceção das captações cujo valor total seja superior a R\$ 10.000.000,00, em que as demonstrações contábeis serão auditadas por um auditor certificado pela CVM.

Caso a sociedade empresária de pequeno porte deixe de cumprir essa obrigação, ela poderá sofrer multas e sanções pela **RDreams Franchising**, além de ser suspensa ou excluída do mercado subsequente.

12. DO CUIDADO COM O VALOR MOBILIÁRIO

Os valores mobiliários adquiridos não serão guardados por instituição custodiante, portanto é importante que o investidor guarde uma cópia digital do mesmo em um lugar de confiança, a fim de mitigar o risco de perda. Assim que for emitido, o contrato será disponibilizado através de nossa plataforma parceira e estará disponível para download no painel do investidor durante todo o prazo do contrato. No painel do investidor também será possível acompanhar o andamento do projeto com indicadores que serão atualizados periodicamente.

13. DAS TAXAS DE DESEMPENHO

A remuneração à plataforma é cobrada diretamente e exclusivamente do emissor. Não há nenhum tipo de taxa para o investidor, nem sequer será cobrada taxa de desempenho.

14. DOS SINDICATOS DE INVESTIMENTO PARTICIPATIVO

O investidor poderá investir em empresas de pequeno porte por intermédio de um sindicato de investimentos participativos.

Existem duas possibilidades de vias para o investimento em empresas de pequeno porte através de um sindicato de investimentos participativos. Vamos entender melhor cada uma delas:

1. Via de investimento sem veículo próprio: na qual o sindicato age como procurador dos investidores, utilizando-se do contrato de mandato previsto na legislação civil brasileira. Assim, o sindicato não possui um veículo de investimento próprio e atua diretamente na negociação com a empresa de pequeno porte. Essa via é menos burocrática e mais flexível, uma vez que o sindicato tem mais liberdade para negociar os termos da transação. Porém, como não há um veículo de investimento, a proteção aos investidores pode ser mais limitada.
2. Via de investimento com veículo próprio: na qual o sindicato forma um veículo de investimentos, que pode ser tanto uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) como uma Sociedade em Conta de Participação (SCP). A SPE é uma empresa criada com o objetivo específico de investir em um determinado projeto, usualmente com prazo determinado de existência. A SCP é uma sociedade sem personalidade jurídica própria, que se forma com a união um sócio ostensivo, responsável por representar os investidores, e sócios ocultos, representados pelo sócio ostensivo. Essa via de investimento é mais estruturada, já que há a criação de um veículo de investimento exclusivo para a transação, o que pode garantir mais proteção aos investidores, com a estipulação de deveres específicos ao sócio ostensivo. Além disso, a empresa investida passa a ser administrada por um investidor-líder (sócio ostensivo), que assume a responsabilidade pela gestão do negócio e pela tomada de decisões estratégicas. No entanto, a criação de um veículo de investimento pode tornar o processo mais burocrático e complexo.

O investidor líder deve aportar um **valor representativo** sobre o total da oferta, sendo:

1. de pelo menos 5% (cinco por cento) do valor alvo mínimo de captação, no caso de oferta pública com valor alvo máximo de captação de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
2. de pelo menos 4% (quatro por cento) do valor alvo mínimo de captação, no caso de oferta pública com valor alvo máximo de captação superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e
3. de pelo menos 3,5% (três e meio por cento) do valor alvo mínimo de captação no caso de oferta pública com valor alvo máximo de captação superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

O processo de um investidor líder para constituição de um veículo de sindicato na **RDreams Franchising**, se for o caso, será:

1. seleção de qual será a empresa que será investida: com base em seu conhecimento do mercado, ele faz a prévia seleção de qual é a empresa que será investida, com base em sua tese de investimentos.
2. constituição da SPE ou SCP (caso aplicável): o investidor líder fará a abertura e cobrirá todos os gastos de manutenção dessa empresa que foi criada para fazer o investimento na empresa de pequeno porte.
3. acompanhamento e prestação de contas aos investidores da SPE (caso aplicável): o líder poderá ter um papel ativo na sociedade de pequeno porte investida (através de um cargo estratégico como diretor ou membro do conselho) e fará o acompanhamento da empresa mensalmente, reportando aos investidores que entraram com ele no projeto tudo que está acontecendo na empresa investida.

Todo este processo de investimento e acompanhamento será realizado pelo sistema de sindicatos desenvolvido pela **RDreams Franchising** e somente será válido por ali o investimento.

Os custos de constituição e manutenção da SPE poderão ser cobrados dos investidores que ingressarem no sindicato, sempre sendo avisado disso no material da oferta. E os investidores líderes podem ter uma taxa de performance sobre o investimento que será descontado do ganho dos investidores, sempre sendo avisado disso no material da oferta.

Mesmo existindo um sindicato de investimento para uma oferta de uma empresa de pequeno porte, isso não obriga o investidor a participar por meio deste, sendo de sua livre escolha se ingressará como investidor direto na empresa de pequeno porte ou por meio do sindicato de investimento.

15. CONTATO, CONSULTAS E RECLAMAÇÕES

Para entrar em contato com a **RDreams Franchising**, para consultas, sugestões ou reclamações, basta enviar um e-mail para contato@rdreams.com.br. Também, você pode entrar em contato diretamente com a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) caso não se sinta satisfatoriamente atendido ou em caso de denúncias, através do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) no link <http://sistemas.cvm.gov.br/?SAC>

ANEXO II – GLOSSÁRIO DO INVESTIDOR

Crowdfunding: é a prática de financiar projetos ou empreendimentos por meio de uma rede de pessoas que investem dinheiro em troca de uma participação nos lucros ou recompensas.

Investidor: pessoa que investe dinheiro em um projeto ou empreendimento.

Empréstimo coletivo: modelo de arrecadação em que os investidores emprestam dinheiro ao empreendedor e recebem juros sobre o valor investido.

Equity crowdfunding: modalidade de crowdfunding em que os investidores se tornam sócios da empresa, podendo receber participação nos lucros ou dividendos.

Investimento de capital próprio: modelo de crowdfunding em que os investidores compram ações ou cotas da empresa em troca de uma participação nos lucros.

IPO: sigla para "Initial Public Offering" ou "Oferta Pública Inicial". É o processo pelo qual uma empresa privada se torna pública e oferece ações para serem negociadas em uma bolsa de valores.

Risco: o potencial de perda financeira que um investidor pode enfrentar ao investir em um projeto de crowdfunding.

Retorno do investimento: o lucro ou recompensa que um investidor recebe por investir em um projeto de crowdfunding.

Meta de arrecadação: o valor mínimo que um empreendedor precisa arrecadar para levar adiante o seu projeto.

Prazo de arrecadação: o período de tempo em que os investidores podem investir dinheiro em um projeto de crowdfunding.

Campanha de crowdfunding: a divulgação e promoção do projeto ou empreendimento na plataforma de crowdfunding para atrair investidores.

Liquidez: a facilidade e rapidez com que um investidor pode vender sua participação em um projeto de crowdfunding e resgatar o dinheiro investido.

Nota Conversível em Participação Societária (Contrato de Mútuo): o Contrato de Mútuo nada mais é do que um contrato de empréstimo onde o Mutuante se compromete emprestar um valor em dinheiro e a Mutuária a pagar de volta esse valor, geralmente com alguma remuneração em contrapartida. Este contrato pode ser celebrado entre pessoas físicas ou jurídicas e, caso assinado por duas testemunhas constitui título executivo extrajudicial. No caso das operações de *crowdfunding*, a garantia entregue ao mutuante é a possibilidade de converter o valor investido em cotas/ações da sociedade investida. Dessa forma, é um contrato de empréstimo conversível em um contrato de compra de cotas/ações.

Mutuante: aquele que empresta recursos por intermédio de um contrato de mútuo. Mutuária: aquele que recebe um empréstimo por intermédio de um contrato de mútuo.

Emissor: aquele que desenvolve um projeto e precisa de recursos para alavancar o seu resultado.

Valuation: é uma análise dos números do negócio que projeta qual é o valor que o projeto possui frente às soluções apresentadas.

ROI: é a sigla em inglês para “Return Over Investment”, em português “retorno sobre o investimento”. Se trata de um indicador financeiro que indica percentualmente quanto você ganha com um determinado investimento ao final do período. De uma maneira prática e numérica: caso o seu investimento inicial tenha sido de R\$ 1.000,00 e o projeto, independente da duração, tenha demonstrado um ROI de 60%, você receberá um valor final de R\$ 1.600,00, menos impostos.

TIR: é a sigla para “Taxa Interna de Retorno”. Este indicador, diferente do ROI, leva em consideração o retorno percentual do seu investimento ao longo do tempo, ou seja, ele sempre virá acompanhado de uma indicação de periodicidade ao final. De uma maneira prática e numérica: caso o seu investimento inicial tenha sido de R\$ 1.000,00, em um empreendimento de 3 anos e este projeto tenha demonstrado uma TIR de 16,96% ao ano (a.a.) o valor recebido ao final do projeto será de 1.600 reais. Ou seja, a cada ano, o seu dinheiro rendeu 16,96% totalizando um ROI de 60% em todo o período do projeto. Importante perceber ao analisar estes números que a relação entre ROI e TIR não é linear em função do pressuposto de reinvestimento dos ganhos a cada período no cálculo.

Ganho de Capital: é o valor absoluto que o investidor recebe a mais do que o valor que investiu.

Tag along: é um mecanismo de proteção a acionistas minoritários de uma companhia que garante a eles o direito de deixarem uma sociedade, caso o controle da companhia seja adquirido por um investidor que até então não fazia parte da mesma.

Drag Along: é uma cláusula que determina que os acionistas minoritários de uma empresa têm a obrigação de vender suas ações caso o acionista majoritário decida vender sua participação e o novo investidor não queira ter a empresa com parte das ações diluída entre vários sócios minoritários

IGP: calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), o IGP (Índice Geral de Preços) é um indicador muito utilizado no Brasil para corrigir contratos e assim protege-los dos efeitos da inflação. O índice leva em consideração os preços ao produtor, ao consumidor e os custos da construção.

ANEXO II

Nos termos da cláusula quarta, seguem modelos de DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO:

Modelo I:

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor qualificado e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados.

Como investidor qualificado, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em oferta pública de distribuição de valores mobiliários de emissão de sociedades empresárias de pequeno porte, realizada com dispensa de registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, por meio de plataforma eletrônica de investimento participativo.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Data e local,

[INSERIR NOME]

[CPF]

Modelo II:

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO

Declaro, sob as penas da lei, que:

1. possuo renda bruta anual ou investimentos financeiros em valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
2. o valor de meu investimento na oferta de [emissor], quando somado ao valor de R\$ [montante] que já investi no ano-calendário em ofertas dispensadas de registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM por meio de plataformas eletrônicas investimento participativo (crowdfunding de investimento), não ultrapassa 10% (dez por cento) do maior entre: (a) minha renda bruta anual; ou (b) o montante total de meus investimentos financeiros;
3. entendo que o limite de 10% (dez por cento) tem por objetivo proteger os investidores em razão do nível de risco e do menor nível de liquidez associados aos investimentos por meio de crowdfunding;
4. entendo ser minha responsabilidade observar que o valor total de meus investimentos realizados no ano-calendário em todas as plataformas de crowdfunding de investimento combinadas não ultrapassa o limite.

Data e local,

[INSERIR NOME]

[CPF]

Modelo III:

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO

Declaro, sob as penas da lei, que:

1. o valor de meu investimento na oferta de [emissor], quando somado ao valor de R\$ [montante] que já investi no ano-calendário em ofertas dispensadas de registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM por meio de plataformas eletrônicas investimento participativo (crowdfunding de investimento), não ultrapassa R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. entendo que o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) tem por objetivo proteger os investidores em razão do nível de risco e da falta de liquidez associados aos investimentos por meio de crowdfunding.

3. entendo ser minha responsabilidade observar que o valor total de meus investimentos realizados no ano-calendário em todas as plataformas de crowdfunding de investimento combinadas não ultrapassa o limite.

Data e local,

[INSERIR NOME]

[CPF]